



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO NÚMERO 62/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SC** E DO OUTRO AGV SINALIZACOES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL Sr MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e AGV SINALIZACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 09.303.928/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) ADEMILSON INVERNIZZI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 36/2020, homologado em 23/12/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A rescisão contratual em questão encontra-se em amparo no disposto no art. 78, inciso XII, e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

1.2 – A rescisão contratual é por razões de interesse do serviço público, justificada pelo fato de que o prazo para execução estabelecido no contrato 62/2020 está em divergência com o disposto no Edital de Licitação/minuta anexa e que o referido contrato e eventual prazo de prorrogação não foi aprovado na Ata de Transição de Governo.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1- Por ato unilateral da contratante, resolve rescindir o referido contrato de nº 62/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica contratado entes as partes que não haverá qualquer espécie de indenização, judicial ou extrajudicial.

3- CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º “e” do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, notifique-se a Contratante nos termos do contrato administrativo 62/2020, observando o prazo de 05 dias.

Jardinópolis – SC, 04 de janeiro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

ADEMILSON INVERNIZZI
Representante Legal

Jardinópolis, 4 de janeiro de 2021.